

Lei nº 414

Abre o crédito suplementar no valor de cr\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho,
Decreta e Eu Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de cr\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), no orçamento do corrente ano, nas seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito - Setor de Veterinária

3.0.0.0.03	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.03	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.03	- Pessoal	
3.1.1.1.03	- Pessoal Civil	
02	- Encargamentos	2.000,00

Secretaria

3.0.0.0.03	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.03	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.03	- Pessoal	
3.1.1.1.03	- Pessoal Civil	
03	- Funções Gratificadas	200,00
3.1.2.0.03	- Material de Consumo	
3.1.2.2.03	- Material de limp/edixinf/.	500,00
3.1.3.0.03	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.3.03	- Aluguéis	800,00
3.1.3.4.03	- Viagens Administrativa	20.000,00
3.1.4.0.03	- Encargos Diversos	
3.1.4.6.03	- Eventuais	2.500,00
4.0.0.0.03	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.03	- Investimentos	
4.1.4.0.03	- Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	2.000,00

ADM. FINANCEIRA - SV DE FAZENDA - GAB. CHEFIA

3.0.0.0.03	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.03	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.03	- Pessoal	
3.1.1.1.03	- Pessoal Civil	
03	- Funções Gratificadas	600,00
3.1.3.0.03	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.03	- Fretes e Carretos	5.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIACAO - DMER.

3.0.0.0.42	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42	-	Material de Consumo	
3.1.2.1.42	-	Combustíveis e lubrificantes	15.009,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ELLZURA - ESC. PRIM. MUNICIPAIS

3.0.0.0.61	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo	
3.1.2.1.61	-	01 - Material Escolar	5.009,00
3.1.4.0.61	-	Encargos Diversos	
3.1.4.5.61	-	05 - Contr. p/Aniv. da cidade	5.009,00
4.0.0.0.61	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0.61	-	Investimentos	
4.1.4.0.61	-	Material Permanente	
4.1.4.3.61	-	Móveis, magl. e utensílios de uso comum.	2.009,00

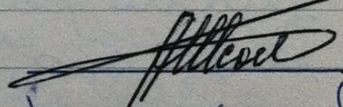
SERVIÇO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.2.5.0.03	-	Contribuição da Previdência Social	
3.2.5.1.03	-	Pessoal	5.009,00
3.2.7.0.03	-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.7.03	-	01 - Formação Patrimônio Serv/ Público	4.009,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos recebidos do Fundo de Participação dos Municípios, FCM e outras origens.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto
Aurintinho, ABG, 30 de novembro de 1.973


Alcyonogueira Coelho
Prefeito Municipal